



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

*Altera o Lei nº. 4.378, de 14 de julho de 2010, que
"institui o tíquete alimentação/refeição e dá outras
providências".*

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica acrescido o inciso IX no art. 1º da Lei nº 4.378, de 14 julho de 2010, nos seguintes termos:

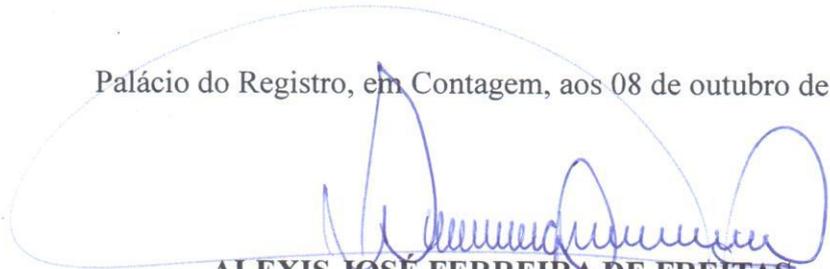
"Art. 1º (...)

(...)

IX- aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, conforme art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho 1982. ". (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de outubro de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem